

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 078/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	339039000000	2007	20.000,00
0801	339039000000	2057	80.000,00
0901	319013000000	2070	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	339030000000	2035	10.000,00
0301	339030000000	2157	5.000,00
0301	339039000000	2157	5.000,00
0601	335043000000	1235	5.000,00
0701	339008000000	2054	10.000,00
0701	339039000000	2179	5.000,00
0701	449052000000	2054	10.000,00
0801	339039000000	2059	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 079/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS, NO BIÊNIO 2025 A 2027.

VILMAR DE BIASI – Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela Lei nº 2757/2025, de 16/04/2025;

Decreta:

Art. 1º Ficam substituídos e designados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Ouro, no biênio 2025 a 2027, em conformidade com os dispositivos a seguir.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Deisi Guero
Suplente	Adrieli Bernardi Piva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Titular	Glaucia Vanzo Subtil
Suplente	Ana Paula Pasinato

SECRETARIA DE SAÚDE	
Titular	Justina Inês Camícia
Suplente	Julia dos Reis Raimundo

SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Titular	Sandra Zanella Pieri
Suplente	Laura Padovani

II – REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL

ROTARY CLUB	
Titular	Aurora Lottici Grassi
Suplente	Hermes Martarelo

LIONS CIDADE DO OURO	
Titular	Zelci Carniel
Suplente	Eldes Galina

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

GRUPO DA MELHOR IDADE LAÇOS DE AMIZADE	
Titular	Leda Becker de Andrade
Suplente	Nilda Melara Panisson

ASSOC. DE APOIO AO IDOSO OURENSE RIQUEZA INTERIOR	
Titular	Celina Veronez de Paula
Suplente	Gerusalina Lisboa de Oliveira

Art. 2º Os membros do Conselho de que trata este Decreto, terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 043/2025, de 09/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 406/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS DO “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO OURO”.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2442/2019, de 18.04.2019, que dispõe sobre a *Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Sistema de Atendimento Socioeducativo,*

R E S O L V E:

Art. 1º Substitui e designa membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, em conformidade com as disposições dos art. 12 a 24, da Lei Municipal n.º 2442/2019, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	Fabiane Tomazi de Mello
SUPLENTE	Sheila de Godoy Boeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
TITULAR	Camila Ribeiro
SUPLENTE	Géssica de Ávila

SECRETARIA DA SAÚDE	
TITULAR	Jéssica Lisboa
SUPLENTE	Emanuele Defavere Borges

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	Silvana Ribeiro
SUPLENTE	Gerson Paulo Piva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

LIONS CLUBE	
TITULAR	Ilton Dias da Silva
SUPLENTE	Romilda Lira dos Santos

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ROTARY CLUBE	
TITULAR	Sueli Mânica Poletto
SUPLENTE	Wilson Poletto

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO	
TITULAR	Tiago Carniel
SUPLENTE	Crislaine Hoffmann Benini

CONSELHO DE MULHERES RURAIS - COMUR	
TITULAR	Eleir Manfron
SUPLENTE	Isaura Fontana

Art. 2º Revogar a Portaria nº 157/2025, de 25/03/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 407/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **MARIELI FATIMA ORLANDO GIACOMETTI**, pelo falecimento de seu Pai ELTES ANTONIO ORLANDO, ocorrido às 12h20min do dia 11/09/2025, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2025 4 00013 118 0002946 07, do Registro Civil das Pessoas Naturais município de São José do Ouro, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 408/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICA PORTARIA Nº 370/2025.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 370/2025, de 02 de setembro de 2025, relativamente ao período aquisitivo de férias da Servidora Municipal abaixo nominada, pela forma que segue:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Tissiane Favaretto	16/11/2023 a 15/11/2024	17/09/2025 a 26/09/2025

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 370/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 409/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora MARCELLE AMANDA CARNIEL, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 01 (um) dia (22/09/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 198/2025, de 24/09/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 22 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - DAM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

NUMERO....: **0054/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 19/09/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: DAM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Contratação de empresa para conserto mecânico da ambulância Fiat Ducato Multi - Ano/Modelo 2012/2013, placa ITR-0518, cujos componentes mecânicos estão avariados e necessitam de substituição para que o veículo retome sua condição normal de trabalho.	34.144,5000	34.144,5000

Marca: STOP CAR

Totalização: 34.144,50

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 25 de Setembro de 2025

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - ELITE PLAYROUND COMERCIO BRINQUEDOS LTDA**
NUMERO....: **0028/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 05/09/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: ELITE PLAYROUND COMERCIO BRINQUEDOS LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE: 5499949288

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Playground MC2811 com: 2 plataformas 1 cobertura superior em formato de pirâmide 1 balanço duplo (1 assento baby + 1 assento aberto) 2 escorregadores retos 1 portal de segurança 1 kit jogo da velha (com 9 cilindros) 2 escadas de acesso 2 fechamentos (guarda-corpo) 1 coqueiro decorativo com 8 folhas Marca: CACIQUE ELITE	11.432,8000	11.432,8000
002	1	CJ	Playground MC2813 com: 2 plataformas 1 cobertura superior em formato de pirâmide 1 escorregador reto 1 portal de segurança 1 kit jogo da velha (com 9 cilindros) 1 escada de acesso 2 fechamentos (guarda-corpo) 1 coqueiro decorativo com 8 folhas 1 tubo reto horizontal (1.000mm de comprimento, 750mm de diâmetro interno) 1 tobogã com 2 curvas de 90°, 3m de comprimento, 0,75m de diâmetro Marca: CACIQUE ELITE	13.066,2000	13.066,2000
Totalização:					24.499,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

PODER EXECUTIVO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 48 - Anexo XIV			PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE2025 / 4º BIMESTRE DE 2025			R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita					49.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita					49.000.000,00		
Receitas Realizadas					30.475.180,88		
Saldo de Exercícios Anteriores					0,00		
Deficit Orçamentário					947.299,88		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS					Até o bimestre		
Dotação Inicial					49.000.000,00		
Créditos Adicionais					4.508.053,16		
Dotação Atualizada					53.508.053,16		
Despesas Empenhadas					37.445.964,63		
Despesas Liquidadas					31.422.480,76		
Despesas Pagas					29.511.132,96		
Superávit Orçamentário					0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até o bimestre		
Despesas Empenhadas					37.445.964,63		
Despesas Liquidadas					31.422.480,76		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada					44.518.524,08		
					Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social							
Receitas Realizadas (I)					0,00		
Despesas Liquidadas (II)					0,00		
Resultado Previdenciário (I - II)					0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos							
Receitas Realizadas (III)					0,00		
Despesas Liquidadas (IV)					0,00		
Resultado Previdenciário (III - IV)					0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)		
Resultado Nominal				2.024.568,26			
Resultado Primário				168.067,79			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo	
Restos a Pagar Processados							
Poder Executivo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público			0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não-Processados							
Poder Executivo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino			Valor Apurado	Limites constitucionais Anuais			
			Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			7.012.704,46	25%	27,89		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica			3.335.603,79	70%	85,40		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			223.574,08		-77.212,08		
Receitas de Operações de Crédito			9.831.457,07		2.097.192,41		
Despesa de Capital							
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			0,00		292.723,00		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00		292.723,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	4.531.199,58	15%	18,55

Alessandra Talite Stanguerlin
Responsável Controle Interno

Vilmar de Biasi
Prefeito M u n i c i p a l